



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 025

CURRALINHO/PA DE 30 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE: SOBRE PERÍODO DE RECESSO
PARLAMENTAR DESTES PODER
LEGISLATIVO.

Considerando que o art. 110 do Regimento Interno e o art. 26 da Lei Orgânica dispõe que a Câmara Municipal se reunir – á de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, assim sendo;

Resolve:

Art. 1º - Comunicar que durante o período de 30 de junho de 2021 a 01 agosto de 2021 a Câmara Municipal de Curralinho estará com horário de expediente reduzido, das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) horas.

Parágrafo primeiro – Será concedido ponto facultativo na Câmara Municipal de Curralinho, em decorrência do período de férias de julho.

Parágrafo segundo – O recesso parlamentar será do dia 01 de junho de 2021 a 01 de agosto de 2021.

Parágrafo terceiro - As Sessões Legislativas terão início a partir de 01 de agosto de 2021, de acordo com calendário anual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMPRÁ –SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curralinho, 30 de junho de 2020.

Odinéia R. Tavares

ODINÉIA RODRIGUES TAVARES
Presidente